



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 159, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de terceirização de mão de obra técnica na área de informática, visando o fornecimento de profissional técnico para suporte, manutenção e assistência técnica em sistemas, equipamentos de informática e redes, incluindo atividades de diagnóstico, reparo, configuração e atualização de software e hardware, conforme as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, atendendo às especificações técnicas estabelecidas e normas vigentes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados (as) os (as) funcionários (as) abaixo relacionados (as) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de terceirização de mão de obra técnica na área de informática, visando o fornecimento de profissional técnico para suporte, manutenção e assistência técnica em sistemas, equipamentos de informática e redes, incluindo atividades de diagnóstico, reparo, configuração e atualização de software e hardware, conforme as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, atendendo às especificações técnicas estabelecidas e normas vigentes.

§ Marylia Grazielle Barreto Oliveira, coordenadora;

§ Thiago Conceição Mendonça;

§ Sandra Carla Pino Santana.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, 1º

de abril de 2021.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 24/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563297** e o código CRC **9ECD7820**.

Referência: Processo nº 9079608110000247.000105/2024-54

SEI nº 0563297